



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 28/11/2022
41ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ENCAMINHADA

As comissões competentes

Data: 14/10/2022
35ª Sessão Ordinária

“Altera os anexos do PPA (2022/2025) e dá outras providências”.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 4307/2021 – Plano Plurianual (PPA), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 conforme aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual dos mesmos exercícios.

I - Detalhamento do Plano Plurianual; e

II - Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Alto Araguaia, 06 de Outubro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 080/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

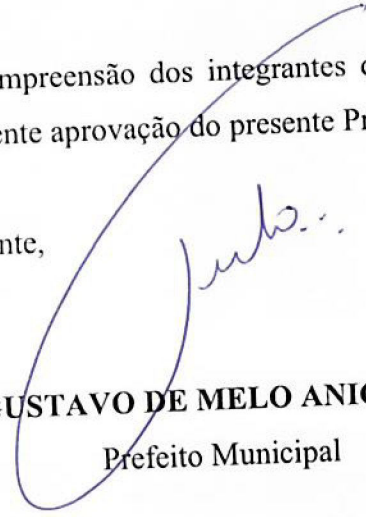
Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 080/2022, que dispõe sobre a alteração dos anexos do PPA (2022/2025) e dá outras providências.

Considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da LDO 2023 e do PPA (2022/2025), com o orçamento anual do Município do exercício vindouro, visto que por ocasião da elaboração da LDO e LOA 2023, alguns programas não haviam sido implantados no município, bem como a revisão dos cálculos das estimativas e tendo em vista as alterações introduzidas pelo Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2023, o Poder Executivo está encaminhando em apenso, o Projeto de Lei que trata das alterações dos Anexos do PPA 2012/2025, para as devidas alterações de seus programas e metas previstas para o exercício de 2023.

Com estas considerações, submeto a matéria a apreciação de Vossas Excelências, ao tempo em que solicito sua análise observando considerando a necessidade de agilidade na tramitação deste projeto de lei, solicitamos a Vossas Excelências, que seja concedido o regime de urgência especial de tramitação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certos da compreensão dos integrantes desse respeitável Poder, ficamos no aguardo da discussão e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal